

OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR COM A REFORMA DO ENSINO MÉDIO

Darlan Francisco Soares¹

Luís Fernando Santos Corrêa da Silva²

RESUMO

Em meio a grandes mudanças no cenário educacional do país, o Governo Federal propôs mudanças significativas por meio de Medida Provisória e com ela a reformulação do Ensino Médio que altera o formato do currículo e carga horária. Esse modelo traz desafio não apenas para os estudantes mas também para a equipe gestora da escola. Este artigo busca discutir as normativas da alteração e o que esse modelo implica no cotidiano dos gestores escolares.

Palavras chave: Ensino Médio. Gestão escolar. Mudanças. Currículo.

RESUMEN

En medio de grandes cambios en el escenario educativo del país, el Gobierno Federal propuso cambios significativos a través de una Medida Provisional y con ella la reformulación del Bachillerato, que cambia el formato curricular y la carga de trabajo. Este modelo plantea desafíos no solo para los estudiantes sino también para el equipo directivo de la escuela. Este artículo busca discutir las normas de cambio y lo que este modelo implica en la vida diaria de los administradores escolares.

Palabras clave: Bachillerato. Gestión escolar. Cambios. Reanudar.

¹ Licenciado em História pela Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim. Artigo final do curso de Programa De Pós Graduação/Especialização Em Gestão Escolar: Coordenação, Direção E Supervisão Escolar.

² Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo analisar o novo ensino médio e refletir sobre a gestão escolar democrática nesse nível. Esse modelo traz desafios significativos para a gestão escolar o nível do ensino médio, reforma esta sancionada pela Lei nº 13 415 de 16 de fevereiro de 2017 que altera o currículo e a carga horária. O processo histórico da educação gera discussões desde a sua concepção, uma vez que ela carrega uma vasta diversidade de estudos e exerce papel fundamental na construção do indivíduo enquanto cidadão e também participe dessa sociedade.

A opção metodológica trabalhada foi a análise documental que, parafraseando LUDKE e ANDRÉ, constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, ou seja, complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema. O trabalho de análise já se inicia com a coleta dos materiais, não é acumulação cega e mecânica. A medida que colhe as informações, o pesquisador elabora a percepção do fenômeno e se deixa guiar pelas especificidades do material selecionado (LAVILLE DIONE, 1999). As vezes são os documentos as únicas fontes que registram princípios, objetivos e metas de um objeto em análise. Certamente, os documentos revelam concepções explícitas e subjacentes de determinados objetos de pesquisa. Por exemplo, os documentos podem revelar dinamicidade e complexidade de uma determinada concepção de uma política pública. Este trabalho tem o intuito de trazer reflexões e análises de documentos e bibliografias acerca da reformulação do ensino médio e as suas normativas e também a discussão sobre de que forma a gestão democrática educacional está se adaptando para o enfrentamento dessa mudança bem como a mudança de carga horária.

Com o objetivo de investigar a reforma do novo ensino médio e os desafios que a gestão escolar irá enfrentar, o artigo está estruturado da seguinte forma: primeiro, adentra-se nas questões das ações normativo legais da reforma; segundo, sobre a gestão escolar e os desafios que a reforma do ensino médio implicará no cotidiano e que não busca trazer uma solução para este desafio, uma vez que a implementação deste novo modelo de Ensino Médio será aplicado a partir de 2022.

No Brasil, país subdesenvolvido, quando a discussão traz a reflexão sobre a educação, pensa-se logo que ela é um direito, haja vista que esta está instituída na CF de 1988, “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Mas será mesmo que o Estado tem a preocupação de oferecer esta educação de qualidade para desenvolver as pessoas?

A LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional foi editada sob a MP (Medida Provisória) nº. 746/2016, que traz no seu texto alterações à LDB, onde se propunha um novo modelo de ensino para o Ensino Médio do país.

Promove alterações na estrutura do ensino médio, última etapa da educação básica, por meio da criação da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Amplia a carga horária mínima anual do ensino médio, progressivamente, para 1.400 horas. Determina que o ensino de língua portuguesa e matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio. Restringe a obrigatoriedade do ensino da arte e da educação física à educação infantil e ao ensino fundamental, tornando as facultativas no ensino médio. Torna obrigatório o ensino da língua inglesa a partir do sexto ano do ensino fundamental e nos currículos do ensino médio, facultando neste, o oferecimento de outros idiomas, preferencialmente o espanhol. Permite que conteúdos cursados no ensino médio sejam aproveitados no ensino superior. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e por itinerários formativos específicos definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional. Dá autonomia aos sistemas de ensino para definir a organização das áreas de conhecimento, as competências, habilidades e expectativas de aprendizagem definidas na BNCC.

A discussão sobre essa alteração e a aprovação da MP foi decisiva para que as mudanças permanecessem inalteradas e impunha aos gestores a adequação ao novo sistema de ensino e propondo-lhes um novo desafio para superar estas mudanças dentro as muitas realidades escolares que existem em cada região específica. Essa reflexão leva a questões políticas e como esta afeta o cotidiano escolar e como a comunidade escolar está se adaptando para tantas mudanças, uma vez que não é uma questão apenas de reformulação do currículo, mas também na carga horária que esta é maior do que já vinha sendo aplicada.

Historicamente se sabe que o Ensino Médio esteve sempre em constantes discussões e também na divisão social do mercado do trabalho e sua preparação e também na discussão sobre a escola ser vista como uma empresa, onde o mais importante é esta estar adequada para o mercado financeiro, assim como Nascimento afirma:

Na década de 1990, as reformas para o Ensino Médio (propedêutico e profissional) realizadas através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/96) e do Decreto nº 2.208/97 do Governo Federal, novamente afirma-se a superação da dualidade estrutural, no nível do discurso, ao remodelá-lo como um novo curso para preparar o aluno com formação geral e dar-lhe uma habilitação profissional através da formação complementar e optativa.

Para que se entenda melhor essa questão e toda a política educacional envolvida, a discussão é necessária para entender todo o processo histórico que estão relacionados e também como o Estado faz a relação apenas de mercado e por vezes deixa a educação de lado e começa a precarizar o modelo de sistema educacional, fruto de uma política de privatização do Ensino Médio.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS: AÇÕES NORMATIVAS

Atualmente o debate volta-se a Educação com a reforma do Ensino Médio e todas as implicações que esta irá gerar na comunidade escolar e todos os desafios que os gestores irão enfrentar para aplicar de forma coerente com cada realidade. O projeto de lei 6.840/2013 debatido na câmara dos deputados traz as seguintes mudanças a LDB:

O presente Projeto prevê um conjunto de medidas de apoio ao empreendedorismo jovem, com vista à promoção de um ambiente que fomente o empreendedorismo e os conhecimentos de inovação e de qualidade, enquanto fatores importantes para a emancipação do jovem, da dinamização do tecido empresarial e do mercado das pequenas e médias empresas.

[...]

Diga-se, por fim, que o Projeto prevê as seguintes iniciativas: (a) disponibilização de informação agregada relativa aos mecanismos de apoio e a outros instrumentos, públicos e privados, relevantes para os empreendedores. Pode-se compreender como um “Guia Prático do Empreendedor”; (b) oferta de instrumentos de capacitação e de alargamento de competências na área do empreendedorismo; (c) assistência técnica no desenvolvimento do modelo de negócio e na execução do plano de negócios para projetos com um elevado grau de complexidade; (d) promoção do acesso a mecanismos financeiros de crédito e de capital de risco, sem excluir a constituição de uma linha de crédito especial; (e) promoção de redes de contactos com vista à apresentação dos projetos a investidores ou parceiros.

Esse modelo já previa a flexibilização do currículo, mas ainda previa a escolha pelas áreas de conhecimento que os alunos poderiam escolher da seguinte forma: Matemática, Linguagens, Humanas, Natureza e Formação profissional. Com isso a gestão da escola deve estar preparada para entender os aspectos administrativos e o modelo pedagógico que aqui se aplica.

Com a mudança política em 2016, o então presidente aprovou a MP 746/2016 e em seguida tornou Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Reforma do Ensino Médio torna-se lei e altera a LDB. Passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O art. 24 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com as seguintes alterações :

“Art. 24.

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Os interesses corporativos tornam cada vez mais desigual a vida do estudante, uma vez que suas realidades, privada e pública, são bastantes diferentes, pois boa parte dos estudantes do ensino médio precisam estar trabalhando e estudando ao mesmo tempo, o que torna uma carga horária maior uma dificuldade ainda acentuada no seu dia a dia. Com isso, o gestor de escola tem, além de todas as funções cotidianas, traz a liderança e o centro de todas as mudanças para esses estudantes. O gestor deve mobilizar para a rápida transição e com ela levar um modelo descentralizado de caráter compartilhado e democrático com toda a comunidade escolar.

A reforma do Ensino Médio é repleta de lacunas para os gestores, tendo em vista a visão política gerencista da escola por parte do governo e qual é a sua real intenção com a reforma do Ensino Médio. Aos gestores sabe o desafio colocar em prática à partir do ano de 2022 essa reforma que vai além do currículo e sim irá mexer na estrutura organizacional de pessoal e da carga horária ampliada, o que poderá afetar negativamente a permanência de alguns estudantes do Ensino Médio que estão no mercado de trabalho.

O apontamento feito sobre a carga horária, implica num aumento progressivo na carga horária e a permanência do aluno em sala de aula, que deverá pelo menos, dedicar 7 horas diárias para a educação. Contudo na escola pública, a realidade de seus estudantes é diferente da privada. Esse aumento tem impacto direto e complicado, haja vista que esta realidade de turno integral é utópica, sabendo de todas as particularidades que ali se aplica. Esse modelo pode estar ligado aos interesses de grandes grupos empresariais privados que visam a privatização do Ensino Médio e que estão ligados diretamente as políticas públicas educacionais. Percebe-se com esse modelo claramente a adoção de conceitos gerenciais, de produtividade, de competitividade e com isso deixa a qualidade educacional em segundo plano e que a gestão democrática escolar da Escola Pública deve estar atenta e não perder a qualidade do processo de ensino aprendizagem.

[...] a história do Ensino Médio no Brasil revela as dificuldades típicas de um nível de ensino que, por ser intermediário, precisa dar respostas à ambiguidade gerada pela necessidade de ser ao mesmo tempo, terminal e propedêutico. Embora tendo na dualidade estrutural a sua categoria fundante, as diversas concepções que vão se sucedendo ao longo do tempo, refletem a correlação de funções dominantes em cada época, a partir da etapa de desenvolvimento das forças produtivas. (2000A, p.13).

Kuenzer, observa muito bem sobre essas dificuldades e como a ambiguidade reflete diretamente entre as diferentes concepções de escola e cabe a gestão democrática estender esse processo e priorizar o ensino sem claro, deixar a funções normativas na reforma no novo Ensino Médio.

3. GESTÃO EDUCACIONAL E A REFORMA DA ENSINO MÉDIO

Quando o pensamento está voltado para a gestão escolar, a ideia é uma gestão democrática e que possa ser compartilhada com todos: professores, servidores, estudantes e comunidade escolar como um todo. A ideia de unir a gestão educacional com a administração de empresa provida meramente para obter resultados, como prega a reforma do Ensino Médio, pode distanciar ainda mais a educação de qualidade para uma educação apenas de resultados. A avaliação de desempenho para alcançar resultados deve ser pautada em uma educação democrática de resultados que prioriza o ensino e reflete diretamente a realidade que esta escola está inserida.

A partir da redemocratização, tem-se o direito assegurado sobre a gestão democrática da educação e todos os processos que esta implica no dia a dia a administração escolar. Paro, observa

Esse conceito de administração deve nos alertar para seu caráter sintético e geral, que permite abarcar toda e qualquer administração, qualquer que seja seu objeto e que, por isso, precisa fazer abstração dos objetos específicos de cada administração concretamente considerada. Isto é, administração é sempre utilização racional de recursos para realizar fins, independentemente da natureza da “coisa” administrada: por isso é que podemos falar em administração industrial, administração pública, administração privada, administração hospitalar, administração escolar, e assim por diante.

E é justamente essa participação na administração pública que a gestão democrática escolar deve se enraizar, uma vez que com a participação coletiva os reflexos da reforma do Ensino Médio se darão de forma coletiva. A reforma do Ensino Médio com seus atos normativos, trará desafios ainda maiores para estes gestores, pois o cotidiano escolar será alterado e a gestão democrática deverá ficar atenta também na realidade que a rodeia para que os estudantes não se sintam prejudicados e que estes por algum motivo parem suas vidas escolares diante do aumento de sua carga horária.

Esse modelo traz uma nova organização curricular e a ampliação da carga horária mínima das atuais 800 horas para 1.000 horas anuais. Contempla as aprendizagens essenciais e comuns a todos os jovens e a oferta de diferentes possibilidades de escolha aos estudantes a partir dos itinerários formativos incluindo a formação técnica e profissional de forma a aprofundar conhecimentos e ajudar na inserção dos jovens no mercado de trabalho.

É nítido a preocupação em aumentar a eficiência para o mercado de trabalho e o ambiente escolar nesse novo modelo de gestão pública deverá se adequar ao programa e avaliar o rendimento dos seus estudantes e com isso, também, “impõe-se redesenhar o modo de gestão dos sistemas de administração pública” (Ribeiro et all,2011). Esse modelo tende a descaracterizar o modelo de gestão democrática para uma gestão de resultados. O foco que se apresenta é apenas de cunho empresarial padronizados em processos gerenciais e que não leva em conta a autonomia da escola.

A questão política imposta se alinha a grandes empresas do segmento educacional que, por “querer ou não”, estará dando um impulso ao sucateamento ainda maior da educação pública. A gestão escolar deve levar em conta o planejamento coletivo ao organizar as suas ações e sempre priorizando a comunidade escolar, contudo levando em consideração esse novo modelo de grade curricular para o ensino médio. O Governo Federal com todas as novas normativas para a educação acaba por cercear o que diz o plano de meta número 20³, uma vez que limita os valores de investimento para a educação por pelos menos os próximos 20 anos.

Isso implica em problemas diretos para a gestão escolar e com isso traz consigo problemas com a implantação do novo ensino médio. Pois o perfil do estudante do ensino médio é aquele menino(a) que por vezes tem de prover a casa e não tem condições de ficar até 7 horas na escola e com o corte nos orçamentos a gestão escolar fica com o grave problema da evasão escolar e com ela os problemas cotidianos. Pois ampliar a carga horária sem pensar nas estruturas das escolas e sem que esta receba investimentos para tal torna o papel gestacional escolar um grande desafio.

Aliado a esse problema orçamentário mais os problemas diários, a reforma do ensino médio, parece estar distante dessa realidade, como mostra o trecho a seguir.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas. (BRASIL, 2017)

³ Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

As políticas curriculares, por vezes, fica ligada diretamente apenas ao caráter avaliativo e suas correlações, e, essas lógicas deverias ser inversas, uma vez que essa divisão por área de conhecimento poderá acarretar em mais êxodo ou até mesmo diminuindo matérias essenciais do currículo que já vem sendo sucateado.

Dessa forma, a gestão democrática vivenciada no cotidiano escolar tem a mesma importância dentro da escola quanto é importante a existência de professores e alunos. Para tanto, as condições efetivas para que a gestão democrática ocorra precisam ser criadas. Tais condições implicam outras providências, como é o caso da constante e permanente formação de seres humanos sócio-políticos, com capacidades e habilidades de atuar com eficácia, honestidade e responsabilidade, nesse fazer pedagógico, observando o espaço e o tempo, no sentido de promover efetivamente a participação, com possibilidade de agilizar e pôr em prática as propostas inovadoras, dentro da legalidade, respeitando também os direitos assegurados dos profissionais da educação, como por exemplo, as políticas salariais, o plano de carreira do magistério e a capacitação profissional, dentre outros (GADOTTI; ROMÃO, 2001).

Gadotti e Romão elencam de forma eficiente sobre a participação coletiva sobre a gestão escolar e essa se aproxima com a discussão de políticas públicas para a educação bem como esta deverá se apresentar para a comunidade escolar com a reforma do ensino médio. E nesse sentido o Art. 35-A traz implicações diretas ao modelo de gestão democrática:

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino. (BRASIL, 1997)

A demanda social, implícita no texto da MP, traz uma série de preocupações, como a exclusão de matérias essenciais para os estudantes e cabe o gestor escolar atender

essa demanda e atender que a reforma do Ensino Médio prevê estudos e práticas e não mais matérias curriculares já estabelecidas. A gestão escolar democrática terá grandes desafios para com esse novo modelo, pois em termos de distribuição real, algumas aulas terão seus períodos diminuídos com esse modelo e o aluno do novo ensino médio terá de optar por tais disciplinas. A educação tende a perder com esse modelo, mas cabe a gestão escolar saber administrar de forma eficiente essa carga horaria para que o dano seja o menor possível e que este estudante permaneça no ambiente escolar.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve o intuito de trazer a reflexão sobre a reforma do Ensino Médio e todas as suas consequências bem como de que forma a gestão educacional ira se apresentar a esse novo desafio. As reformas da educação ao longo de todos esses anos tem se mostrado cruel e excludente. O caráter de interesses corporativos torna ainda mais o ambiente escolar um campo de competição, onde o real interesse é o modelo capitalista e deixando de lado o que realmente importa que é a educação pública e de qualidade.

A reforma do ensino médio tem se mostrado um ambiente eficiente para essas grandes corporações, onde são ofertados muitos subsídios para o mercado. Esse modelo atua fortemente para que este conteúdo ofertado seja de interesse único e exclusivo privado, deixando a educação pública refém desse sistema e que o gestor escolar tem se mostrado desafiado e desanimado com o rumo que está chegando a educação do país. A privatização do Ensino Médio é uma realidade não muito futura, pois com esse tipo de reforma fica cada vez mais claro os objetivos capitalistas do sistema.

Por fim, é nítido que a reforma do Ensino Médio é um grande retrocesso para a maioria dos estudantes e também para os gestores públicos, que precisam de recursos e estes estão congelados pela política governamental. Essa política permanece trazendo dificuldades mas que com uma gestão pública e participativa, os efeitos serão superados.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm> Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica 30 de Janeiro 2012. Diretrizes Curriculares do Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&Itemid=30192>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB n.º 15/98, de 01 de junho de 1998. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio. Relatora: Conselheira Guiomar Namó de Mello. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer nº 07, de 09 de julho de 2010. Trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. MEC/SEB, 2010a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2010b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em: dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm> Acesso em: dez. 2021.

PARO, V. H. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. Educação & Pesquisa, [online], São Paulo, v. 36, n. 3, p. 763-778, set./dez. 2010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151797022010000300008&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: dez. 2021.

MOCARZEL, Marcelo Siqueira Maia Vinagre. Os caminhos da qualidade na educação: análise do discurso de gestores escolares. Dissertação de Mestrado (Educação). Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2013.

SILVA, Josias Benevides de. Um olhar histórico sobre a gestão escolar: A historical look on the school administration. Educação em Revista, Marília, 2007, v.8, n.1, p.21-34.

NASCIMENTO, Manoel N. M. ENSINO MÉDIO NO BRASIL: DETERMINAÇÕES HISTÓRICAS. Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, Ponta Grossa, 15 (1) 77-87, jun. 2007.